



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Cidadania

Projeto de Lei n.º 8/VI (2ª)

Aprova a Lei de Bases da Educação Pré-Escolar, dos Ensinos Básico e Secundário, das Modalidades Especiais de Educação Escolar, da Educação Extraescolar e da Formação Profissional e revoga a Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro, Lei de Bases da Educação

GUIÃO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

1. Abertura da discussão e votação na especialidade pelo Presidente da Comissão G (5 minutos).
2. Leitura e aprovação do Guião de Discussão e Votação na Especialidade (10 minutos).
3. Submissão à Mesa de propostas de alteração - eliminação, emenda, substituição ou aditamento - em formulário próprio contendo a assinatura dos Deputados proponentes (30 minutos).
4. Admissão pela Mesa das propostas de alteração - eliminação, emenda, substituição ou aditamento -, sua enumeração e distribuição (15 minutos).
5. Moderação da discussão pelo Presidente da Mesa (tempo variável).
6. Leitura do articulado do projeto de lei pelo Secretário da Mesa da Comissão G (3 minutos para cada artigo).
7. Apresentação de um resumo ou fundamentação das propostas de alteração - eliminação, emenda, substituição ou aditamento - pelo(s) Deputado(s) proponente(s) (5 minutos para cada proposta).
8. Esclarecimento de dúvidas (15 minutos).
9. Votação das propostas e/ou dos artigos (3 minutos para cada proposta/artigo).

10. Submissão à Mesa de proposta de alteração - eliminação, emenda, substituição ou aditamento - em substituição de proposta anterior, sua admissão, enumeração e distribuição (15 minutos).
11. Reabertura da discussão de propostas e/ou de artigos votados no final da sessão de discussão, mediante submissão de proposta de alteração - eliminação, emenda, substituição ou aditamento -, sua admissão, enumeração e distribuição (15 minutos).
12. Resumo dos principais pontos discutidos e decisões tomadas pela Mesa (10 minutos).
13. Apresentação de considerações finais e comentários pelos convidados (10 minutos).
14. Decisão final da Mesa em caso de discordância sobre a interpretação de uma regra (tempo variável).
15. Os Deputados devem assistir presencialmente a toda a discussão, salvo exceções justificadas.
16. Os Deputados devem dirigir-se ao Presidente da Mesa e cumprir as normas da discussão e votação na especialidade.

Uso da Palavra:

1. Cada intervenção tem uma duração máxima de 3 minutos da primeira vez e 1 minuto da segunda.
2. O Presidente assegura a todos a oportunidade de intervir, dando prioridade aos que ainda não se manifestaram.
3. Os Deputados podem pedir a palavra para participar na discussão, responder a questões e esclarecer dúvidas.
4. Os Deputados devem focar a sua intervenção em questões relacionados com o projeto de lei em discussão.
5. A solicitação da palavra deve respeitar uma ordem estabelecida.
6. A Mesa pode agendar inscrições antecipadas para garantir um equilíbrio no tempo de intervenção.
7. Antes da discussão, cada Deputado dispõe de 2 minutos para se inscrever para intervir.

8. Após a discussão, os Deputados que ainda não tenham feito qualquer intervenção dispõem de 5 minutos para apresentar os seus comentários.
9. Não é permitido interromper outro deputado, exceto para colocar questões ou solicitar esclarecimentos.

Votação e deliberação:

1. Cada deputado tem um voto.
2. O voto pode ser a favor, contra ou de abstenção.
3. Os deputados votam, levantando o cartão, após indicação do Presidente da Mesa.
4. Todos os Deputados da Comissão G devem votar.
5. As abstenções são consideradas no resultado da votação.
6. A repetição da votação tem lugar apenas em caso de empate ou de sérias dúvidas dos Deputados sobre a matéria votada, devendo ser decidido imediatamente pela Mesa.
7. O Presidente da Comissão G conduz a votação e garante a sua transparência.
8. Antes da votação, há um período para discussão, exceto caso não hajam propostas de alteração - eliminação, emenda, substituição ou aditamento.
9. Os votos são registados em ata.
10. Os Deputados ausentes podem designar um representante para votar.
11. Em casos excepcionais, os Deputados podem solicitar uma revisão do resultado.

Maubara, 25 de junho de 2025.

O Presidente da Comissão G,

Deputado Armando dos Santos Lopes